

Decreto nº 2224 de 1946

Decreto-lei nº 63

O Prefeito Municipal de Chaporã, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº I, do decreto-lei federal n. 1.302, de 8 de maio de 1939, decreta:

Artigo 1º - fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), suplementar às seguintes rubricas do orçamento:

121	8.09-2	- Material Permanente	5.000,00
121	8.09-3	- Material de Consumo	5.000,00

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 2º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaporã, 26 de dezembro de 1946.

Arilante Ferreira

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal, em 26 de dezembro de 1946

Severino Soares
Secretário Contador